



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE**

LEI N° 522/2008

De 31 de Março de 2008.

**Atualiza o salário mínimo do
Servidor Público Municipal e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado para R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), o salário mínimo do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2008.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


**ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
PREFEITO**